

# Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva

Fundada em: 1950

Filiada na:

Federação Internacional de Ginástica (FIG), União Europeia de Ginástica (UEG), União Ibero-Americana de Ginástica (UIAG), na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISPT) e na Confederação Mediterrânea de Ginástica - COMEGYM

Membro do:

Comité Olímpico de Portugal (COP) e Comité Paralímpico de Portugal (CPP)



## CONVOCATÓRIA ELEIÇÕES PARA TITULARES DOS ORGÃOS DA FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL

Ao abrigo do disposto no artigo 16º do Regulamento Eleitoral da FGP, convoco ELEIÇÕES PARA TITULARES DOS ORGÃOS DA FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL, as quais terão lugar no próximo dia 19 de dezembro de 2020, entre as 11h00 e as 18:00 na sede da Federação de Ginástica de Portugal – Estrada da Luz, nº 30 A, Lisboa.

Nos termos regulamentares, a direção e coordenação do processo eleitoral compete à Comissão Eleitoral para a qual, ao abrigo do nº 3 do art.º 38º do Regulamento Eleitoral, ficam nomeados os seguintes elementos, para atuarem sob a minha presidência, na qualidade de Presidente da Mesa da Assembleia Geral:

- João Paulo Rocha
- Maria João Jaques
- Sandra Pires

Nos termos conjugados dos artigos 9.º e 19.º do Regulamento Eleitoral, as candidaturas para os Titulares dos Órgãos da Federação de Ginástica de Portugal deverão dar entrada na Federação até às **24:00 horas do dia 30 de novembro de 2020**, dia útil imediatamente subsequente a 20 dias antes do dia do ato eleitoral, instruídas de acordo com o disposto no Regulamento Eleitoral.

O caderno eleitoral, do qual consta a identificação de todos os Delegados à Assembleia Geral encontra-se publicado no site da Federação de Ginástica de Portugal.

Se algum eleitor se encontrar fora do país em representação da FGP na data da eleição, pode exercer o seu direito de voto antecipadamente entre 14 e 18 de dezembro, entregando o seu voto na sede da FGP presencialmente em envelope selado (artigo 52.º, n.º 1, do Regulamento Eleitoral).

Os Delegados podem, nos termos do Regulamento Eleitoral (artigo 52.º, n.º 2), exercer o direito de voto por correspondência. Para esse efeito, o eleitor deve manifestar tal intenção até ao dia 04 de dezembro, para o endereço eletrónico [secgeral@gympor.com](mailto:secgeral@gympor.com). Os votos por correspondência devem ser enviados para a morada da FGP por correio registado com aviso de receção, onde deve ser colocado o remetente do delegado, e devem dar entrada na FGP até à hora de encerramento do ato eleitoral, sob pena de não serem considerados.

Quer os votos antecipados, quer os votos por correspondência, são supervisionados por um elemento da Comissão Eleitoral, que verifica a identidade do eleitoral e procede à respetiva descarga nos cadernos eleitorais.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados à Comissão Eleitoral através dos contactos habituais da FGP - telefone 2181411 45 ou pelo endereço eletrónico [secgeral@gympor.com](mailto:secgeral@gympor.com).

Lisboa, 16 de novembro de 2020

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Guilherme Machado Dray

